

Lei nº1209, de 20 de setembro de 1977

Suplementa dotações do organamen/
to vigente.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Pielote, Es/
tado de São Paulo, e t a.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Pielote decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pielote autorizada a
suplementar na importância de CR.8413.500,00 (Qua-
trocentos e treze mil e quinhentas cruzeiros) as se/
guintes dotações orçamentárias:

011/1	-	3120.00.03070202.0	2. Mat. de Cons.	15.000,00
012/2	-	3130.00.03070202.02	Serv. Terce...	30.000,00
013/5	-	3140.00.03070202.02	Enc. Divers...	25.000,00
037/3	-	3120.00.03070212.06	Mat. Cons...	7.000,00
086	-	4112.00.08421881.01	Inic. de Ob...	70.000,00
087	-	4112.00.08421881.02	Inic. de Ob...	30.000,00
119	-	3140.00.04882472.14	Enc. Divers...	8.000,00
129	-	3120.00.13754282.23	Mat. de Cons...	32.000,00
130/2	-	3130.00.13754282.23	Serv. Terce...	25.000,00
164	-	3130.00.11631532.26	Serv. Terce...	1.500,00
202/12	-	3120.00.16885342.29	Mat. de Cons...	120.000,00
263/1	-	4112.00.08421881.15	Concert. em Pred/ Escolares.....	50.000,00
				<u>413.500,00</u>

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações de que
trata o artigo 1º da presente lei, na importância de
CR.8413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhen-
tas cruzeiros), serão utilizados recursos do excesso
de arrecadação de exercício de 1977.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Pielote SP, 20 de setembro de
1977.

Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal
Registram e publicam na data supra.

Eugenio Faleiro da Paixão
Diretor Geral.